



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.433 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	03	Serviço da Fazenda
Função	28	Encargos Especiais
Sub-Função:	841	Refinanciamento da Dívida Interna
Programa:	000	Encargos Especiais
Oper Especial	0.004	Amortização de Parcelamento c/ INSS
4620 71		Principal da Dívida Contratual Resgatado:R\$ 10.000,00
TOTAL:		R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0202	0022	3390 30	Material de Consumo:	832,91
0210	0232	3390 30	Material de Consumo:	454,24
0204	0051	4490 52	Equipamentos e Material Permanente:	11,00
0209	0127	3390 30	Material de Consumo:	132,98
0209	0150	3390 30	Material de Consumo:	570,80
0209	0165	3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:	60,00
0209	0166	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: ...	80,00
0209	0167	4490 52	Equipamentos e Material Permanente:	12,00
0210	0201	3390 30	Material de Consumo:	5.000,00
0211	0273	449052	Equipamentos e Material Permanente:	441,60
0211	0254	3390 30	Material de Consumo:	632,46
0211	0274	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:	495,00
0210	0233	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: ...	117,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

0210	0223	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: ..	100,00
0210	0213	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: ..	100,00
0210	0203	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: ..	100,00
0210	0234	3390 30	Material de Consumo:	261,39
0209	0172	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: ..	277,79
0209	0175	3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:	125,00
0209	0189	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: ..	70,00
0212	0258	3390 30	Material de Consumo:	2,20
0209	0146	3390 30	Material de Consumo:	123,03
TOTAL				10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO
DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO
INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, 23 de novembro de 2007.


Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.